



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO – SRT/RJ
PROJETO DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO DA SRT/RJ

**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO
(SEM CARACTERIZAÇÃO DE TRABALHO ESCRAVO)
(INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS)
(SOCIEDADE DE FATO)**



CNPJ 29.640.639/0001-13

INÍCIO DA AÇÃO: 19/04/2022

LOCAL: Rua Crescêncio Mendes do Nascimento, nº 210 - Vargem Grande – Rio de Janeiro/RJ

ATIVIDADE PRINCIPAL: Coleta de Resíduos não Perigosos



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO – SRT/RJ
PROJETO DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO DA SRT/RJ

ÍNDICE

A) EQUIPE.....	02
B) IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR	02
C) DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO	02
D) DA AÇÃO FISCAL.....	03

A) EQUIPE

AUDITORES-FISCAIS DO TRABALHO

B) IDENTIFICAÇÃO DA PROPRIETÁRIA DA RESIDÊNCIA

Empregador: [REDACTED]
CNPJ: 29.640.639/0001-13
Endereço do local objeto da ação fiscal (residência): [REDACTED]

C) DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO

EMPREGADOS ALCANÇADOS Homens: 00 Mulheres: 01 Menores: 00	00
EMPREGADOS REGISTRADOS SOB AÇÃO FISCAL Homens: 00 Mulheres: 00 Menores: 00	00
TOTAL DE TRABALHADORES RESGATADOS	00
NÚMERO DE MULHERES RESGATADAS	00
NÚMERO DE MENORES RESGATADOS	00



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO – SRT/RJ
PROJETO DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO DA SRT/RJ

NÚMERO DE ESTRANGEIROS RESGATADOS	00
VALOR BRUTO RECEBIDO NA RESCISÃO	00
VALOR LÍQUIDO RECEBIDO NA RESCISÃO	00
FGTS MENSAL RECOLHIDO	00
FGTS RESCISÓRIO RECOLHIDO	00
VALOR RECEBIDO - INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS (MPT)	00
VALOR DO DANO MORAL COLETIVO (MPT)	00
OBREIROS FORAM ENCAMINHADOS AO CREAS	00
NÚMERO DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS	00
TERMOS DE INTERDIÇÃO LAVRADOS	00
GUIAS DE SEGURO DESEMPREGO EMITIDAS	00
NÚMERO DE CTPS EMITIDAS	00

D) DA AÇÃO FISCAL

Aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2022 - em diligência realizada pela Auditoria Fiscal do Trabalho da SRTb/RJ para foi realizada inspeção na [REDACTED] [REDACTED] na capital fluminense.

A equipe compareceu ao endereço referenciada e foi recebida na porta pela Sra. [REDACTED] [REDACTED] que se identificou como esposa do Sr. [REDACTED] o qual seria um dos sócios da empresa fiscalizada e informou que seu marido estava fora trabalhando, acompanhado do [REDACTED]



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO – SRT/RJ
PROJETO DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO DA SRT/RJ

Ao entrarmos no estabelecimento verificamos que se trata de um terreno espaçoso com caçambas de retirada de entulho, um caminhão e dois carros, espaço este dividido com uma casa, que [REDACTED] afirmou ser dela e do marido e que lá moravam além deles o seu filho e o Sr. [REDACTED]. [REDACTED], então, prontamente mostrou as acomodações: uma área aberta tipo cozinha com uma mesa grande para refeições, sofá e televisão; um quarto com duas camas e armários (no qual dormia um dos filhos do casal e o Sr. [REDACTED], banheiro apartado, e mais um quarto estilo suíte ocupado pelo casal.

A seguir, indagamos qual o relacionamento do Sr. Jackson com a empresa e a família, sendo informado pela Sra. [REDACTED] que o seu marido [REDACTED] era proprietário de uma pequena loja de material de construção que também fazia retirada de entulho e que o Sr. [REDACTED] além de trabalhar para ele, namorava uma sobrinha do mesmo. Além disso, a entrevistada explicou que a empresa foi fechada pois tinham muitas dívidas e resolveram, então, abrir a firma de retirada de entulho, porém como o Sr. [REDACTED] estava com o nome [REDACTED] abriram apenas em nome do Sr. [REDACTED] que passou a atuar na condição de sócio.

Após estes esclarecimentos notificamos as duas empresas, a que tinha sido encerrada e a em atividade, para apresentação de documentos por meio eletrônico até o dia 29/04/2022.

Na data agendada recebemos um correio eletrônico assinado pelo Sr. [REDACTED] com o título “Perícia Preventiva”, com argumentos falaciosos e ameaça de denúncias aos órgãos judiciais sobre o comportamento da equipe, porém não apresentou nenhuma documentação solicitada na notificação. Tendo em vista a resposta enviada pelo Sr. [REDACTED] e o não atendimento inicial para apresentação de documentos, fizemos nova notificação por meio eletrônico solicitando a presença de todos os envolvidos nesta Superintendência Regional do Trabalho (SRTb/RJ) no dia 09/06/2022, às 10h, para



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO – SRT/RJ
PROJETO DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO DA SRT/RJ

que esclarecêssemos a situação. A partir daí não recebemos mais nenhuma comunicação da empresa e dos envolvidos.

Tendo em vista que a empresa se quedou em silêncio, em frontal desrespeito à Autoridade Trabalhista, decidimos solicitar o apoio das Autoridades Policiais (PRF) para retornarmos ao local da empresa para mostrar a presença do Estado e darmos curso a Ação Fiscal.

Retornamos então à empresa no dia 13/07/2022 com o apoio de dois carros da Polícia Rodoviária Federal se lá se encontravam a Sra. [REDACTED] que se assustaram com a nossa presença e alegaram que tinham passado todas as notificações para a empresa que os assessorava nas questões junto aos órgãos de meio ambiente.

Após alguns minutos compareceram a representante da assessoria e duas advogadas chamadas pela empresa. A representante da assessoria reconheceu que o endereço eletrônico da resposta agressiva era de sua empresa e que ela não tinha conhecimento daquela resposta, afirmou que com certeza foi uma funcionária sem o seu conhecimento. Por sua vez, o Sr. [REDACTED] afirmou que jamais deu alguma resposta naquele sentido e que usaram o seu nome sem o seu conhecimento.

Uma nova Notificação restou emitida para que o Sr. [REDACTED] comparecessem perante a Auditoria Fiscal do Trabalho,, acompanhados dos respectivos advogados, no dia 01/08/2022 à sede da SRTb/RJ para que enfim prestassem os devidos esclarecimentos.

Na data agenda compareceram os notificados acompanhados da advogada [REDACTED] [REDACTED] representando os dois. Após entrevistarmos os dois notificados separadamente, chegamos à conclusão que aquela relação é uma sociedade de fato. O casal entrou com o caminhão e as caçambas, além da mão de obra e o Sr. [REDACTED] assumiu a parte do trabalho.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO – SRT/RJ
PROJETO DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO DA SRT/RJ

Verificamos que o Sr. [REDACTED] possui uma conta no banco na qual são depositado todo o montante obtido com o negócio de caçambas, que é dividido igualmente e, com esses recursos, ambos dividem as despesas da casa, da empresa e o lucro.

Após estes esclarecimentos, solicitamos então que regularizassem a Sociedade com a inclusão do Sr. [REDACTED] sendo concedido o prazo até 29/08/2022, sendo a determinação cumprida e comprovada com o a apresentação da alteração contratual com o nome do Sr. [REDACTED] na constituição da sociedade.

Com relação a um outro trabalhador identificado no ambiente laboral, Sr. [REDACTED] apelidado de [REDACTED] este presta serviços esporádicos, em caráter particular, cortando capim para alimentação do cavalo do filho da Sra. [REDACTED] e recebe R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por vez. Essa atividade nada tem a ver com a atividade econômica da empresa fiscalizada.

Em face de todo o exposto, não se caracterizou trabalho análogo ao de escravo sob nenhum olhar e tipificação de variável existente em nosso ordenamento.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2022

[REDACTED]

[REDACTED]

Auditor Fiscal do Trabalho – Equipe de Combate ao Trabalho Escravo da SRT/RJ

[REDACTED]